



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 1001/2024

“Dispõe sobre revisão geral anual prevista na Constituição Federal, sobre a remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Acaiaca”

A Câmara Municipal de Acaiaca (MG), no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizada a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988, incidentes sobre o vencimento básico dos servidores da Câmara Municipal de Acaiaca do mês de dezembro/2023, ao percentual de 3,707% (três, setecentos e sete por cento), que corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC – índice nacional de preços ao consumidor, no período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º: Ocorrendo de algum nível de vencimento situar-se abaixo do salário mínimo vigente, mesmo após a revisão geral prevista no art. 1º desta Lei, fica-lhe assegurada recomposição até o valor do piso nacional de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 3º: Em razão do disposto no art. 17, § 6º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e da demonstração da origem dos recursos para seu custeio.

Art. 4º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação própria do Poder Legislativo Municipal conforme lei orçamentária nº 879 de 28 de dezembro 2023.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Acaiaca, 1º de fevereiro de 2024

ANTONIO DO CARMO
BARBOSA:00328798819

Assinado de forma digital por
ANTONIO DO CARMO
BARBOSA:00328798819
Dados: 2024.02.20 13:26:27 -03'00'

Antônio do Carmo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Recabi 20/02/24
J. Soares

APROVADO NA única REUNIÃO

DO DIA 19 DE 02 DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

CNPJ: 04.623.501/0001-85